

**CLIPPING IMPRESSO**

**04/06/2019**



# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	1
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	2
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. DECISÕES.....	3
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. DECISÕES.....	4
4.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	5
4.3. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	6 - 7



## Festa do Divino

Será aberta hoje, no Fórum de São Luís, a exposição de imagens produzidas pelo fotógrafo Charles Eduardo, sobre a tradicional Festa do Divino Espírito Santo, que está ocorrendo na cidade maranhense de Alcântara.

A mostra, na Galeria de Arte do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), reúne parte de centenas de imagens captadas das festividades entre os anos de 2014 a 2019.

Foram escolhidas 30 para essa exposição que fica aberta ao público de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, até o dia 14 de junho.

---

## Festa do Divino 2

Com o título “O divino e seus devotos: tempo de celebrar”, a exposição traz a beleza e a sensibilidade captada pelas lentes de um fotógrafo que pesquisou, durante cinco anos, os rituais e toda uma trajetória da festividade do Divino Espírito Santo em Alcântara, que já dura séculos.

Oriunda de Portugal, a festa surgiu da fé da chamada rainha Santa Isabel de Aragão.

Este ano, a programação das festividades começou no dia 29 de maio e vai até 9 de junho, reunindo milhares de pessoas na cidade de Alcântara.

## ALCÂNTARA

# Exposição de foto da *Festa do Divino*



A exposição reúne imagens produzidas pelo fotógrafo Charles Eduardo, sobre a tradicional Festa do Divino Espírito Santo, que está ocorrendo na cidade maranhense de Alcântara. A abertura será hoje, terça-feira (4), às 8h30, na Galeria de Arte do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), em São Luís. De centenas de imagens captadas das festividades entre os anos de 2014 a 2019, foram escolhidas 30 para essa exposição, que fica aberta ao público de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, até o dia 14 de junho.

Com o título “O divino e seus devotos: tempo de celebrar”, a exposição traz a beleza e a sensibilidade captada pelas lentes do fotógrafo Charles Eduardo, que pesquisou, durante cinco anos, os rituais e toda uma trajetória da festividade do Divino Espírito Santo em Alcântara, que já dura séculos. Oriunda de Portugal, a festa surgiu da fé da chamada rainha Santa Isabel de Aragão. Este ano, a programação das festividades começou no dia 29 de maio e vai até 9 de junho, reunindo milhares de pessoas na cidade de Alcântara.

Charles Eduardo conta que é um apaixonado por toda essa história desde adolescente, quando esteve em Alcântara para alistamento militar. Disse que ficou encantado com o que viu e prometeu um dia voltar; só não sabia que seria como fotógrafo para fazer os registros da festa. Sua primeira exposição fotográfica foi em Alcântara; depois São Paulo; São Luís (Livraria AMEI); e agora no Fórum Des. Sarney Costa. “A fotografia tem o poder de eternizar as lembranças, de segurar o tempo e torná-lo importante. Retratar as pessoas, a comunidade e a festa é um dos mais preciosos momentos de que dispomos para mostrar a história e a tradição”, acrescentou.

O fotógrafo lembra que a cidade de Alcântara possui potencial turístico inigualável; reúne patrimônio arquitetônico e cultural invejável, com belos sobrados, monumentos únicos como fontes, igrejas e um preservado pelourinho, além de ruínas imponentes, e manifestações culturais marcantes como a Festa do Divino Espírito Santo, sendo o turismo religioso um dos principais atrativos da cidade.

# Bastidores

Coriolano Filho

DRT 1069-MA

editoria@oprogressonet.com

## Condenação

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a condenação da ex-prefeita de Penalva, Maria José Gama Alhadeff, para ressarcimento de R\$ 80.366,59 (com juros e correção monetária), além da proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de cinco anos. A ação se baseia numa decisão do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que rejeitou sua prestação contas

sobre a aplicação de verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (Fundeb). Segundo o documento do TCE, a ex-prefeita incorreu em diversas irregularidades em processos de licitação, bem como pela prática de gestão ilegal em relação a normas de natureza contábil, que resultou em multas e danos ao erário.

# Ministério Público oferece denúncia contra ex-prefeita de Bom Jardim e empresários

*Denunciados são acusados por fraude em licitações, associação criminosa e falsidade ideológica*

A ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos (conhecida como Malrinete Gralhada) e mais seis pessoas, incluindo empresários e servidores municipais de Bom Jardim, foram denunciadas pelo Ministério Público do Maranhão, em 29 de maio, pela prática de diversos crimes, entre os quais fraudes em licitação, associação criminosa e falsidade ideológica. Além de Malrinete Gralhada, figuram como denunciados os empresários Wilson Piazza Rodrigues Pinheiro (representante da empresa Piazza e Cia) e Lucas Fernandes Neto (da Contrex Construções e Serviços Eireli) e os servidores municipais Júlia Silva Araújo (ex-pregoeira do município), Maria Celma Ripardo, Gilvan Cunha de Sousa e Irlene Ribeiro Lima (estes dois últimos eram integrantes da Comissão Permanente de Licitação). De acordo com a Promotoria de Justiça de Bom Jardim, as irregularidades praticadas teriam gerado um desvio de R\$ 13.141.831,12 dos cofres públicos, valor que o MPMA busca ressarcir ao erário por meio da ação.

Um Procedimento Investigatório Criminal instaurado pelo promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira constatou que, desse total desviado, R\$ 3.408.619,76 são referentes às contratações



A ex-prefeita Malrinete Gralhada foi acionada pelo Ministério Público por suspeita de diversos crimes

sem licitações; R\$ 3.203.842,60 foram destinados à Contrex e R\$ 6.529.368,76 tiveram como destino a empresa Piazza & Cia. O esquema consistia no beneficiamento de empresas contratadas, inicialmente, sem licitação e, posteriormente, com direcionamento e favorecimento de procedimentos licitatórios, com provável desvio de recursos públicos no Município de Bom Jardim.

## ENTENDA O CASO

Em 5 de setembro de 2015, Malrinete Gralhada foi empossada como prefeita de Bom Jardim, logo após Lidiane Leite da

Silva ser afastada do cargo por decisões dos Poderes Judiciário e Legislativo.

No dia 15 do mesmo mês, a então prefeita Malrinete emitiu o Decreto nº 06/2015 pelo qual instituiu o estado de emergência financeira e administrativa no Município de Bom Jardim, suspendeu a execução de todos os contratos celebrados pela gestora anterior e lhe concedeu poderes para contratar diretamente bens e serviços, sem licitação, pelo prazo de 110 dias, até o dia 31/12/2015. Na sequência, empresas amigas foram escolhidas para contratar diretamente, sem licitação,

autorizadas por tal decreto. Posteriormente, as mesmas empresas agraciadas com as contratações com dispensa de licitação, venceram diversos procedimentos licitatórios entre os anos 2015 e 2016, com base nos quais celebraram contratos milionários com a Prefeitura. Ao perceberem a ilegalidade, vereadores de Bom Jardim prepararam uma representação contra Malrinete Gralhada e demais réus e encaminharam à Promotoria de Justiça de Bom Jardim/MA.

O Ministério Público, então, instaurou procedimentos administrativos para investigar os fatos. Assim que foram obtidas provas suficientes para comprovar as ilegalidades, a Promotoria de Justiça de Bom Jardim ajuizou as Ações Cíveis Públicas de nº 464-84.2016.8.10.0074 em e 416-28.2016.8.10.0074.

Na sequência foi interposta a Ação de Improbidade Administrativa de nº 1360-30.2016.8.10.0074 (13722016).

Em tramitação na Justiça Estadual, as Ações Cíveis Públicas já resultaram em sentenças condenatórias, nas quais consta a anulação dos contratos celebrados entre os réus, bem como das licitações e dispensas que deram origem a eles.

## **Abraço do Dia**

O nosso abraço desta terça-feira vai para o artista fotográfico, Charles Eduardo, que apresenta a exposição “O Divino e seus Devotos – Tempo de Celebrar”, no Fórum Desembargador Sarney Costa, Calhau, às 08h30. Sucesso!

# **Estado ganha ação contra empresas que deviam milhões em tributos**

..... **PÁG. 9 (C1)**



## Estado ganha ação contra empresas que deviam milhões em tributos

O Estado do Maranhão, por meio da Procuradoria Geral do Estado (PGE), conseguiu reverter decisão judicial que isentava um grupo de empresas de débitos fiscais vencidos e devidos aos cofres públicos. Em resposta a Incidente Processual, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador José Joaquim Figueiredo, suspendeu os efeitos da tutela de urgência concedida aos empresários.

A nova decisão modifica a anterior, tomada pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz que, nos autos da Ação Anulatória de Débito Fiscal com Pedido de Tutela de Urgência, concedeu tutela antecipada, determinando que o Estado deixasse de exigir 34 autos de infração contra 10 empresas do ramo atacadista de distribuição de gêneros alimentícios e agropecuários. Além disso, deveriam ser mantidas as inscrições estaduais “ativa e regular” das autoras da ação, não podendo o Estado colocá-las na condição de “suspensão de ofício irregular” e inscrevê-las em cadastros de inadimplentes. Por meio da ação, as empresas buscavam manter indevidamente concessões de

crédito presumido de ICMS sobre a carga tributária.

Por outro lado, o Estado do Maranhão alegou que a decisão isentava as empresas do pagamento de impostos, gerando uso indevido de crédito e impedindo o ente público de constituir crédito tributário. Foi defendido, ainda, que a decisão contrária gerava violação à economia pública, já que influenciava negativamente no orçamento estadual, uma verdadeira lesão à ordem e economia públicas.

Na decisão, o desembargador José Joaquim Figueiredo entendeu que a medida judicial anterior “interfere indevidamente na arrecadação tributária do ICMS; logo, por via transversa, retira receita do Estado, a qual já possui finalidade precisa, de interesse geral da coletividade”. O magistrado também reconheceu que houve interferência na atividade administrativa estatal, contrariando o princípio da independência dos Poderes.

“Dessa forma, a economia pública vê-se, aqui, cabalmente lesada. Dela depende o funcionamento da máquina estatal, configurando condição sine qua non para

implementação das atividades e serviços públicos, visto que qualquer ação ou investimento implementado por políticas públicas demanda recursos, os quais têm como fonte primordial a arrecadação tributária e, no caso do ente estatal, principalmente as receitas provenientes da exação de ICMS”, diz trecho da decisão.

“Diante do exposto, defiro o pedido suspensivo formulado, suspendendo os efeitos da tutela antecipada concedida nos autos da Ação Anulatória de Débito Fiscal com Pedido de Tutela de Urgência”, concluiu.